

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SIMPLIFICADO (ETPs)

Número do Processo - SEI  
202300005026508

Em conformidade com a Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e com o Decreto Estadual nº 10.207 de janeiro de 2023, o Estudo Técnico Preliminar Simplificado - ETPs é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação a fim de atender a uma necessidade administrativa, e tem por objetivo subsidiar a elaboração do Anteprojeto, Termo de Referência ou Projeto Básico, bem como do edital de licitação e da minuta contratual, quando aplicável.

O presente Estudo Técnico Preliminar Simplificado – ETPs foi elaborado na forma simplificada prevista no art. 14 do Decreto 14.133/2021, tendo em vista que com a aquisição de bebedouro tipo coluna para garrafão de 20 litros, foi necessário a contratação de empresa para fornecimento de galão de 20 litros, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas contidos no Termo de Referência.

SEÇÃO 1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar Simplificado apresenta os estudos técnicos realizados visando identificar e analisar as soluções disponíveis no mercado, em termos de requisitos, alternativas e justificativas para escolha da melhor solução para alcançar os resultados pretendidos.

1.2. Assim, a delimitação da solução nos termos e condições estipulados não é decisão de livre arbítrio desta equipe. Aqui estão pautados elementos que, fundamentadamente, têm a capacidade e potencial para, em tese, considerando o caso concreto, melhor atender ao Interesse Público.

1.3. A presente contratação justifica-se pela necessidade de *solicitação para atendimentos de demandas da CIPA SGG/STI - Subsecretaria de Tecnologia da Informação - Gestão 2022/2024*, referente à equipe de trabalho localizada no Complexo Fazendário, Bloco G, com fulcro nas disposições normativas previstas na Lei nº 19.145, de 29 de dezembro de 2015, e demais disposições aplicáveis.

O pedido tem por propósito atender toda a equipe nas reiteradas ocorrências de falta de fornecimento regular de água encanada ao prédio, tal como observado em diversos momentos. A disponibilidade constante de água é essencial para manter a hidratação adequada, contribuindo para a saúde e o bem-estar de todos. Optar pelo galão de 20 litros é uma escolha econômica e ambientalmente responsável. Comparado com a compra de água em garrafas menores, o galão reduz o desperdício de embalagem e minimiza o impacto ambiental. Além disso, a compra em maior volume resulta em uma melhor relação custo-benefício.

1.4. A não contratação acarretará a não distribuição de água potável aos servidores, tendo em vista que a falta frequente de água no prédio está ocorrendo situações de desconforto aos servidores no ambiente de trabalho.

SEÇÃO 2 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Definição da solução escolhida

2.1. Abaixo segue a descrição resumida do objeto a ser contratado, definido após a realização de estudo técnico preliminar simplificado:

Fornecimento de Bens e Materiais e Serviços - Fornecimento de água mineral de 20 litros acondicionada em galão.

Característica do objeto:

2.2. O objeto a ser contratado é Comum, assim considerado por possuir padrão de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos no Termo de Referência, por meio de especificações usuais no mercado, na forma do inciso XIII do art. 6,º da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021.

2.3. A solução adotada trata-se de objeto comum, pois:

2.3.1. é encontrado e praticado no mercado sem maiores dificuldades;

2.3.2. é ordinário, sem peculiaridades ou características especiais;

2.3.3. é apresentado com identidade e características padronizadas, com perfil qualitativo passível de ser descrito objetivamente; e

2.3.4. sua caracterização é garantida tendo por base as exigências detalhadas do Termo de Referência, compatível com o rito procedimental de seleção do fornecedor a ser adotado.

Regime de fornecimento:

2.4. Tendo em vista a necessidade de fornecimento dos bens ou serviços contratados: Fornecimento será de forma parcelada conforme Ordem de fornecimento emitida pelo Gestor do Contrato.

2.6. A presente contratação é considerada de natureza comum, porque é encontrado usualmente no mercado.

Justificativa da escolha da solução:

2.7. A análise das opções oferecidas pelo mercado, conforme relatado neste ETPs, demonstra que a solução escolhida é a que melhor atende à finalidade pública. Especialmente pelos seguintes fatos e fundamentos:

A solução de fornecimento de água em galões de 20 litros foi escolhida com base em sua eficiência econômica, benefícios ambientais, praticidade de armazenamento, e garantia de qualidade e segurança. Esta escolha alinha-se aos objetivos de nossa organização de promover práticas sustentáveis e oferecer uma experiência de alta qualidade para nossos colaboradores e visitantes.

A sustentabilidade Ambiental contribui para a redução do impacto ambiental. Menos embalagens plásticas são usadas e descartadas, o que ajuda a diminuir o volume de resíduos sólidos. O uso de galões reutilizáveis também está alinhado com práticas sustentáveis e de responsabilidade ambiental, o que é um valor crescente para a nossa organização.

SEÇÃO 3 - ESTIMATIVA DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA

Identificação dos itens, quantidades e unidades:

3.1. A estimativa da quantidade a ser contratada é justificada nos termos deste ETPs, conforme disposto. A descrição com o respectivo quantitativo a ser contratado está apresentado abaixo:

| Item | Quant.  |        |       | Descrição                           | Unidade |
|------|---------|--------|-------|-------------------------------------|---------|
| 1    | Semanal | mensal | anual | Água mineral de Galão de 20 litros. | Unid.   |
|      | 40      | 160    | 1.920 |                                     |         |

Justificativa de quantitativo:

3.2. Este quantitativo foi estimado levando em consideração a quantidade de salas que os dois bebedouros vão atender.

Atualmente são 150 servidores, e levando em consideração que está em andamento um processo seletivo da SEAD, visando a contratação de mais 100 (cem) servidores, sendo assim, a quantidade está de acordo com as necessidades da organização.

Histórico de Consumo:

3.3. A seguir é apresentado o histórico de consumo do objeto a ser contratado, conforme valores liquidados nos últimos 24 (vinte e quatro) meses:

|                                                                                     |                                      |                 |            |                |         |      |                                                                               |                         |       |          |              |     |
|-------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|-----------------|------------|----------------|---------|------|-------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------|----------|--------------|-----|
| Consultar Contas Pagas                                                              |                                      |                 |            |                |         |      |                                                                               |                         |       |          |              |     |
| Exercício: 2024                                                                     |                                      |                 |            |                |         |      |                                                                               |                         |       |          |              |     |
| Órgão/Unidade Inicial: 4001 - GABINETE DO CHEFE DA SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA |                                      |                 |            |                |         |      |                                                                               |                         |       |          |              |     |
| Órgão/Unidade Final: 4001 - GABINETE DO CHEFE DA SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA   |                                      |                 |            |                |         |      |                                                                               |                         |       |          |              |     |
| Processo: 202418037002362                                                           |                                      |                 |            |                |         |      |                                                                               |                         |       |          |              |     |
| A Partir de: 01/01/2024                                                             |                                      |                 |            |                |         |      |                                                                               |                         |       |          |              |     |
| Até: 31/08/2024                                                                     |                                      |                 |            |                |         |      |                                                                               |                         |       |          |              |     |
| Natureza Despesa: 3.3.90.30.09 - Gêneros Alimentícios                               |                                      |                 |            |                |         |      |                                                                               |                         |       |          |              |     |
| CPF/CNPJ                                                                            | Credor                               | Processo        | Data Pago  | Data do Atesto | Nº Fila | Conv | Fila                                                                          | Dot.Emp.Op              | Grupo | Fonte    | Natureza     | Doc |
| 00.961.053/0001-79                                                                  | FONSECA MARTINS COMERCIO DE GAS LTDA | 202418037002362 | 21/06/2024 | 19/06/2024     | 41      |      | PEQ. CREDOR - BENS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS - NÃO VINCULADAS - EXERCÍCIO CORRENTE | 2024.4001.006.00112.001 | 3     | 15000100 | 3.3.90.30.09 | 227 |
| 00.961.053/0001-79                                                                  | FONSECA MARTINS COMERCIO DE GAS LTDA | 202418037002362 | 21/06/2024 | 19/06/2024     | 99      |      | EXCEÇÕES À ORDEM CRONOLÓGICA                                                  | 2024.4001.006.00112.002 | 3     | 15000100 | 3.3.90.30.09 | 227 |
| 00.961.053/0001-79                                                                  | FONSECA MARTINS COMERCIO DE GAS LTDA | 202418037002362 | 21/08/2024 | 16/08/2024     | 99      |      | EXCEÇÕES À ORDEM CRONOLÓGICA                                                  | 2024.4001.006.00112.006 | 3     | 15000100 | 3.3.90.30.09 | 228 |
| 00.961.053/0001-79                                                                  | FONSECA MARTINS COMERCIO DE GAS LTDA | 202418037002362 | 08/08/2024 | 05/08/2024     | 99      |      | EXCEÇÕES À ORDEM CRONOLÓGICA                                                  | 2024.4001.006.00112.004 | 3     | 15000100 | 3.3.90.30.09 | 230 |
| 00.961.053/0001-79                                                                  | FONSECA MARTINS COMERCIO DE GAS LTDA | 202418037002362 | 21/08/2024 | 16/08/2024     | 41      |      | PEQ. CREDOR - BENS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS - NÃO VINCULADAS - EXERCÍCIO CORRENTE | 2024.4001.006.00112.005 | 3     | 15000100 | 3.3.90.30.09 | 228 |
| 00.961.053/0001-79                                                                  | FONSECA MARTINS COMERCIO DE GAS LTDA | 202418037002362 | 08/08/2024 | 05/08/2024     | 41      |      | PEQ. CREDOR - BENS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS - NÃO VINCULADAS - EXERCÍCIO CORRENTE | 2024.4001.006.00112.003 | 3     | 15000100 | 3.3.90.30.09 | 230 |
| Total Geral                                                                         |                                      |                 |            |                |         |      |                                                                               |                         |       |          |              |     |

|                                  |                                                |
|----------------------------------|------------------------------------------------|
| Número do Empenho                | 2024.4001.006.00112                            |
| Beneficiário                     | FONSECA MARTINS COMERCIO DE GAS LTDA           |
| CPF/CNPJ/NCE                     | 00.961.053/0001-79                             |
| Classificação Orçamentária       | 2024.4001.04.122.4200.4243.03.15000100.90.0000 |
| Tipo de Recurso/Grupo de Despesa | Tesouro/OUTRAS DESPESAS CORRENTES              |
| Natureza da Despesa              | 3.3.90.30.09 - Gêneros Alimentícios            |
| Saldo do PPT / Dotação           | 321.581,87/652.498,23                          |
| Número da PDF                    | 2024400100076                                  |
| Número do Processo               | 202418037002362                                |
| Data do Empenho                  | 21/03/2024                                     |
| Modalidade de Licitação          | Pregao                                         |
| Tipo/Formalidade                 | Estimativo/Contratos                           |
| código do Patrimônio             | 1156102010000                                  |
| Resolução do TCE                 | 99999/9999                                     |
| Restos a Pagar                   | NÃO                                            |
| Número da DDO                    | 0                                              |
| Análise da CGE                   | Excepcionalizado - em 21/03/2024 11:08:42      |
| Número DAOF                      | 2024.4001.00139                                |

| Demonstrativo do Empenho                      |  | Valor    |
|-----------------------------------------------|--|----------|
| Saldo do Empenho                              |  | 1.860,00 |
| . Movimentação                                |  |          |
| (+) Valor do Empenho                          |  | 1.860,00 |
| (-) Total das Anulações                       |  | 0,00     |
| (+) Total dos Estornos                        |  | 0,00     |
| (-) Saldo Cancelado                           |  | 0,00     |
| . Liquidação                                  |  |          |
| (+) Valor a Liquidar                          |  | 279,00   |
| (+) Liquidado                                 |  | 1.581,00 |
| . Movimentos                                  |  |          |
| (+) Valor Liquidado                           |  | 1.581,00 |
| (-) Valor Liquidado Anulado / Cancelado       |  | 0,00     |
| (+) Valor Estornado de Anulação de Liquidação |  | 0,00     |
| . Pagamentos                                  |  |          |
| (+) Valor a Pagar Liquidado                   |  | 0,00     |
| (+) Saldo Pago                                |  | 1.581,00 |
| (+) OPs Pagas                                 |  | 1.581,00 |
| (-) Valor Anulações OPs                       |  | 0,00     |
| (+) Valor Estorno Anulações OPs               |  | 0,00     |
| (-) Valor das Guias                           |  | 0,00     |
| (+) Valor Estorno das Guias                   |  | 0,00     |
| . Pagamento                                   |  |          |
| (+) Saldo Pago                                |  | 1.581,00 |
| (-) Empenhado a Pagar                         |  | 279,00   |

Histórico Contratual:

3.4. A seguir é apresentado o histórico do(s) último(s) contratos firmados e atualmente vigentes, referente(s) ao mesmo objeto:

Processo SEI: 202418037002362

3.5. Considerando a necessidade do órgão, foi identificada a seguinte unidade administrativa a ser atendida:

Subsecretaria de Tecnologia da Informação - Bloco G - Secretaria da Economia, situado na Av. Ver. José Monteiro, 2233 - Nova Vila, Goiânia - GO.

SEÇÃO 4 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os valores referenciais estimados da contratação, unitários e totais, aferidos conforme ampla pesquisa de mercado, são os seguintes:

| ITEM | QUANT. | DESCRIÇÃO                           | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
|------|--------|-------------------------------------|----------------|---------------|
| 01   | 1.920  | Água mineral de Galão de 20 litros. | R\$ 13,03      | R\$ 25.017,60 |

4.2. O preço total estimado da contratação é R\$ 25.017,60 (vinte e cinco mil dezessete reais e sessenta centavos), conforme pesquisa de preços realizada em conformidade com o Decreto Estadual nº 9.900 de julho de 2021.

4.3. O orçamento estimado da presente contratação foi elaborado com base nos parâmetros e calculado em conformidade com o Decreto Estadual nº 9.900 de julho de 2021, cujo documento de Orçamento Estimado, que contém memória de cálculo, será anexado aos autos da contratação, indicando os parâmetros, a metodologia e os preços referenciais utilizados no cálculo estimativo.

SEÇÃO 5 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

5.1. Para a contratação pretendida foram consideradas as características técnicas e peculiares de comercialização no mercado, avaliando-se o objeto em conformidade com o Princípio do Parcelamento, nos termos do Art. 40, §§ 2º e 3º da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021.

5.2. A presente contratação será realizada com a adjudicação do objeto por item.

AValiação da Viabilidade da Contratação

Em virtude de todo o exposto, o presente Estudo Técnico Preliminar Simplificado evidencia que a contratação da solução: Fornecimento de Bens e Materiais e Serviços - aquisição de bebedouro tipo coluna para galão de 20 Ltrs, ora apresentada mostra-se necessária e viável tecnicamente, tendo em vista a imprescindibilidade da contratação e o adequado atendimento às demandas apresentadas. Além do mais, os custos previstos são compatíveis e atendem à economicidade; os riscos envolvidos são administráveis; e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos.

Assim sendo, a Equipe de Planejamento declara a viabilidade desta contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, consoante disposto na Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e no Decreto Estadual nº 10.207 de janeiro de 2023.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE ETP:

Leyliane Marques Santos